

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1220, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 999.859,79 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação;

I - No valor de R\$ R\$ 999.859,79 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), destinado a despesas com investimento na infraestrutura do município, com recursos da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, descritos abaixo.

02.Órgão	Poder Executivo
02. Unidade	Gabinete do Prefeito
04. Função	Administração
122. Sub – função	Administração Geral
1001. Ação	Aquisição de veículo – gabinete do prefeito
Elemento	4.4.90.52
Fonte	170800000 - Transferências da União Exploração de Recursos Minerais
Valor	R\$ 395.000,00

02.Órgão	Poder Executivo
06. Unidade	Secretaria Mun. de Educação Cultura e Esportes
27. Função	Esporte e Lazer
812. Sub – função	Desporto Comunitário
1.007. Ação	Construção de Quadra Poliesportiva
Elemento	4.4.90.51
Fonte	170800000 - Transferências da União Exploração de Recursos Minerais
Valor	R\$ 400.000,00

02.Órgão	Poder Executivo
11. Unidade	Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
20. Função	Agricultura
782. Sub – função	Transporte Rodoviário
1.082. Ação	Construção e Reforma de Passagens Molhadas
Elemento	4.4.90.51
Fonte	170800000 - Transferências da União Exploração de Recursos Minerais
Valor	R\$ 204.859,79

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 2º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 28 de fevereiro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:98FADC5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/02/2024. Edição 3232

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>